



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.obras@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N° 02, DE 31 DE MARÇO DE 2020

"ALTERA A RESOLUÇÃO 01, DE 19 DE MARÇO DE 2020 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS INTERNOS DE VELÓRIO E SEPULTAMENTO EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19."

RAMON MEDRANO DE ALMADA, Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Edição do Decreto n° 5.527 de 12 de março de 2020 que declara situação de emergência na saúde pública municipal;

CONSIDERANDO a Edição do Decreto n° 5.528 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas emergências de enfrentamento ao novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Edição do Decreto n° 5.529 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio do novo coronavírus;

CONSIDERANDO ainda o artigo 6° do Decreto n° 5.529 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO por fim, os óbitos já registrados com forte suspeita de COVID-19, inclusive com resultado comprobatório pelo Instituto Adolfo Lutz em um dos casos.

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.obras@itapevi.sp.gov.br

Art. 1º Fica alterado o § 1º do artigo 1º da Resolução nº 01, de 19 de março de 2020 da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos que passa vigorar com a seguinte redação.:

"§1º Os velórios não poderão ultrapassar o período máximo de 1 (uma) hora."

Art. 2º Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

Art. 3º Além das Resoluções da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos deverão ser observadas as determinações previstas no Decreto nº 5.531, de 20 de março de 2020, principalmente o inciso V do artigo 3º.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 31 de março de 2020.

RAMON MEDRANO DE ALMADA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS